



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cidade do novo gente!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO: Nº 094.1/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede administrativa na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 39.310.118/00001-51, representado por seu Secretário Sr. Jalmes Rodrigues Barros, inscrito no CPF ***.069.031-** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Sr.^a LETICIA DA SILVA BARBOSA LOPES, maior, capaz, inscrita no CPF nº ***.470.050-**, residente e domiciliada em Campestre do Maranhão/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade Nº 015/2025**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com esta não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses, de acordo com estabelecido na **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato original nº 094.1/2025, e no que dispõe no art. 107 da lei 14.133/21, ficando a nova vigência com início em 15 de Maio de 2026 e término em 14 de Maio de 2027. O valor mensal do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica mantido o valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), considerando o preço total e as quantidades totais, de acordo com a **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do Artigo 94 da lei 14.133/21, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 08 = SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0025.2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO -MDE

NATUREZA: 3.390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA FISICA



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PRESIDENTURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso ponto!

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 13 de Maio de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JALMES RODRIGUES BARROS
Portaria nº 02/2026
CONTRATANTE



LETICIA DA SILVA BARBOSA LOPES
CPF nº ***.470.050-22
Representante legal
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Carlos Felipe L. Silva CPF nº 058.002.883-64

Nome: Mayane da Silva Barbosa CPF nº 070.418.683-70